

**PROJETO DE LEI N.º 16/2017
DE 05 DE ABRIL DE 2017**



ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 4.720/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação “1.243 – Construção, Reforma e ampliação das Unidades de Saúde”, no Plano Plurianual, para o período de 2014-2017, a qual será vinculada ao programa 1001 – Promoção e execução das ações de saúde coletiva, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação				
Código: 1.243 – Construção, Reforma e ampliação das Unidades de Saúde				
02 – Características da ação				
[X] Projeto	[X] Nova	[] Contínua	Início previsto: 04/2017	
[] Atividade	[] Em andamento	[X] Temporária	Término previsto: 12/2017	
[] Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação				
Código: 02.06 descrição: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária				
04 – Subunidade responsável pela execução da ação				
Código: 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 – Custo e meta p/2017	07 – Custo e meta p/2018	08 – Custo e meta p/2019	09 – Custo e meta p/2020
Reforma de UBS	R\$ 32.374,11 100%	R\$		

R\$ 32.374,11 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e onze centavos)

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 4.978 de 15 de dezembro de 2016 no valor de R\$ 32.374,11 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e onze centavos) para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Sub Unidade: 02.06.01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 1001 – Promoção e execução das ações de saúde coletiva
Ação: 1.243 – Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde
Natureza da Despesa: 4490 51 – Obras e Instalações –
Fonte: PVVS

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial no valor de R\$ 32.374,11 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e onze centavos) disposto no artigo anterior, será por superávit financeiro da conta corrente n.º 28063-1 – DR 250, vinculada ao Bloco de Vigilância e Saúde apurado no exercício anterior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 05 de abril de 2017.


Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal


Scheila Cristina Mendes dos Reis

Sec. Mun. de Saúde e Vig. Sanitária

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 16/2017.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo a alteração da Lei Municipal nº 4.720/2013 de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017, e também a autorização de abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 4.978 de 15 de dezembro de 2016, no valor global de R\$ 32.374,11 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e onze centavos) pelos seguintes motivos:

O SAE (Serviço de Atendimento Especializado) deste município, após uma visita técnica no dia 20/09/2016, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde/ Diretoria de Vigilância Epidemiológica/ Coordenação de DST/AIDS e Hepatites Virais, foi notificado através do Ofício n.º 100/2016 (anexo), o qual solicitou adequações da unidade às Normas Técnicas da ANVISA, do espaço destinado à realização das testagens, UDM, atendimentos de enfermagem e consultório médico.

Para atender a deliberação CIB/SUS n.º 2.169 de 19 de agosto de 2015, faz-se necessário a reforma e adequações no Centro de Saúde, onde fica instado o SAE.

Sendo assim, a alteração da Lei do Plano Plurianual e a autorização para abertura de crédito especial, ora solicitada, são extremamente necessárias para que o Poder Executivo possa utilizar este recurso financeiro para iniciar a reforma dessa unidade, atendendo a solicitação da Secretaria de Estado de Saúde.

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa, aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 05 de abril de 2017.


Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal


Scheila Cristina Mendes dos Reis

Sec. Mun. de Saúde e Vigilância Sanitária